ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03 354 560/0001-32

LEI MUNICIPAL Nº 0790/2004, 13 DE OUTUBRO DE 2004.
"Dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso – MS., e dá outras providências."

Autor: **Jabir Baes de Brito**

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Salão do Plenário da Câmara de Vereadores denominado de Vereadora **Lídia Maria Anciães Duailibi Malhado.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Outubro de 2004.

JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
E Cumpra-se